

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 03/10/2022 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.**

**PARTES:**

**COOPERANTE:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, com sede na Rua R. Cel. Juvêncio, 547, Jardim/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.162.047/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Dra. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 2629545-8 SSP/MT, CPF/MF nº 857.994.671-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Celestino Miranda, nº 106, São Francisco, no município de Jardim/MS.

**COOPERADA:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por seu titular a Coordenadora-Geral de Perícias Dra. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36(trinta e seis) meses, com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2027.

1.2 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:

**“COOPERADA: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE**

**PERICIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220, nesta Capital que ajustam entre si o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 03 de outubro de 2022, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2024.



**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública


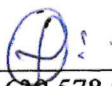


**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias



**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
Prefeita do Município de Jardim/MS

## **TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº 028.777.011-74  
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº 639.578.091-34  
Nelson Fermino Junior

**Da Vinculação e da Ratificação:** 6.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 178/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2022, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 15/10/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0179/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19892**

**Processo:** 31/076.456/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 179 /2022/SEJUSP/MS**, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Nova Alvorada do Sul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de outubro de 2024 e termino 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Da Vigência:** A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

**Do Reajuste ou da Repactuação:** Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 511.833,60 (quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Do Valor do Contrato:**

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

**Da Vinculação e da Ratificação:** O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 179/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2022, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 15/10/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31.060.901-2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interverniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e de outro lado o Município de Jardim/MS.

**Objeto:** Alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2027.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e submetendo-se as partes.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2027.

**Assinatura:** 03/10/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias  
**CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER**  
Prefeita do Município de Jardim/MS

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.651, de 25 de outubro de 2024, pág.91

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**Processo n.:** 31.068.614-2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira, e de outro lado o Município de Jateí/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Jateí/MS.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua que tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Jateí – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 13 de outubro de 2024 e término em 13 de outubro de 2027.

**Assinatura:** 10 de outubro de 2024.

**Assinam:** **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS  
**FREDERICO FELINI**  
Secretário de Estado de Administração - SAD  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias – CGP  
**DANIEL FERREIRA DE FREITAS**  
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito do Município de Jateí/MS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	Jardim	31/210.352/2024	009/2024

#### GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022.  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

#### GESTOR SUBSTITUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS** - MATRÍCULA: 37538022  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista

#### FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **SIMEI RICARDO DE LIMA** - MATRÍCULA: 566810222  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista

#### FISCAL SUBSTITUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA: 111911022  
FUNÇÃO: Perita Oficial Forense/Perita Criminal

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos